



**LEI Nº 4.970, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Revoga a Lei Municipal 3.352, de 25 de fevereiro de 2010.**

(Projeto de Lei nº 232/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.379/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal 3.352, de 25 de fevereiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

em 05 de dezembro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

